

## LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 11.273 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003

Reajusta o Orçamento Geral do Estado de acordo com IGP-DI setembro/02 a agosto/03.

Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, inciso XIII, da Constituição do Estado e da autorização contida no Art. 10, da Lei 5.287, de 06 de janeiro de 2003, e tendo em vista a variação do IGP-DI da FGV, referente ao período de setembro de 2002 a agosto de 2003.

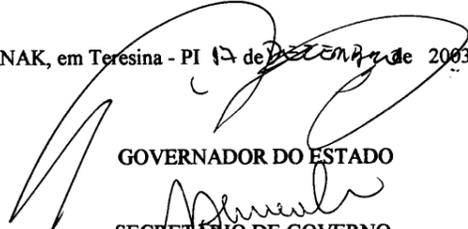
## DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o valor total do Orçamento Geral do Estado em 22,01%, conforme índice acumulado da variação do IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas, no período de setembro de 2002 a agosto de 2003.

Art. 2º - Aplicando-se o percentual previsto no artigo anterior, as dotações orçamentárias serão acrescidas do valor total de R\$ 1.970.807.167,00 (um bilhão, novecentos e setenta milhões, oitocentos e sete mil, cento e sessenta e sete reais), para R\$ 2.404.581.824,00 (dois bilhões, quatrocentos e quatro milhões, quinhentos e oitenta e um mil e oitocentos e vinte e quatro reais), atualizando-se as receitas e despesas constantes da Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2003.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - PI 17 de Dezembro de 2003.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

P. P. 8726

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES

IAPEP  
Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí

## Atos do Sr. Diretor Geral do IAPEP

**PORTARIA GDG Nº 559/2003**-Conceder nos termos do art. 25 e seguintes da Lei nº 4.051 de 21.05.86, combinados com o § 6º, do art. 57, da Constituição do Estado do Piauí, a **Maria de Lourdes Rocha**, nascida em 15.01.51, na condição de companheira e Camila Maiara Rocha de Araújo, nascida em 22.09.91, filha do segurado deste Instituto **José Aurino de Araújo**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, falecido em 27.10.2003, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 568,00 (quinhentos e sessenta e oito reais), a partir de **27.10.2003**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº 8.947/2003.

**PORTARIA GDG Nº 560/2003**-Conceder, nos termos do art. 25 e seguintes da Lei nº 4.051 de 21.05.86, combinados com o § 6º, do art. 57, da Constituição do Estado do Piauí, a **José Maria de Sousa**, nascido em 26.06.27 na condição de esposo da segurada deste Instituto **Odete Batista Leal de Sousa**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, falecida em 20.10.2003, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 397,60 (trezentos noventa e sete reais e sessenta centavos), a partir de **20/10/2003**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº 8.776/2003.

**PORTARIA GDG Nº 561/2003**-Conceder nos termos do art. 25 e seguintes da Lei nº 4.051 de 21.05.86, combinados com o § 6º, do art. 57, da Constituição do Estado do Piauí, a **Cipriano de Sousa Paz**, nascido em 27.12.44, na condição de esposo da segurada deste Instituto **Maria das Mercedes da Silva Paz**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, falecida em 08.10.2003, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 345,60 (trezentos quarenta e cinco reais e sessenta centavos), a partir de **08.10.2003**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº 8.616/2003.

**PORTARIA GDG Nº 562/2003**-Conceder, nos termos do art. 25 e seguintes da Lei nº 4.051 de 21.05.86, combinados com o § 6º, do art. 57, da Constituição do Estado do Piauí, a **Francisco das Chagas de Araújo Cavalcante**, nascido em 04.10.48, na condição de filho inválido do segurado deste Instituto **Epaminondas Cavalcante de Sousa**,

servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, falecido em 10.12.2001, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 638,28 (seiscentos trinta e oito reais e vinte e oito centavos), a partir de **10/12/2001**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº 2.163/2002.

**PORTARIA GDG Nº 563/2003**-Conceder, nos termos do art. 25 e seguintes da Lei nº 4.051 de 21.05.86, combinados com o § 6º, do art. 57, da Constituição do Estado do Piauí, a **Olinda Maria Mendes da Silva Leal**, nascida em 02.11.52,

na condição de esposa do segurado deste Instituto **José Barbosa Leal**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, falecido em 18.09.2002, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 345,60 (trezentos quarenta e cinco reais e sessenta centavos), a partir de **18.09.2002**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº AGP-1.011/2002.

**PORTARIA GDG Nº 564/2003**-Conceder nos termos do art. 25 e seguintes da Lei nº 4.051 de 21.05.86, combinados com o § 6º, do art. 57, da Constituição do Estado do Piauí, a **Larissa Mara Costa Menezes**, nascida em 02.03.90, na condição de menor sob guarda da segurada deste Instituto **Gilda Batista de Melo Menezes**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, falecida em 09.10.2003, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), a partir de **09.10.2003**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº 8.778/2003.

**PORTARIA GDG Nº 565/2003**-Conceder nos termos do art. 25 e seguintes da Lei nº 4.051 de 21.05.86, combinados com o § 6º, do art. 57, da Constituição do Estado do Piauí, a **Teresinha Borges Rodrigues**, nascida em 12.05.32, na condição de esposa do segurado deste Instituto **Rafael Cronemberger**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, falecido em 30.09.2003, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 359,30 (trezentos cinquenta e nove reais e trinta centavos), a partir de **30.09.2003**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº 8.714/2003.

**PORTARIA GDG Nº 566/2003**- Conceder nos termos do art. 25 e seguintes da Lei nº 4.051 de 21.05.86, combinados com o § 6º, do art. 57, da Constituição do Estado do Piauí, a **Rosalina Vieira de Alencar**, nascida em 15.02.56, na condição de companheira e Antonia Livia de Alencar Sousa, nascida em 12.05.84, filha do segurado deste Instituto **Raimundo Nonato de Sousa**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Segurança Pública, falecido em 07/04/2003, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.263,85 (um mil duzentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos), a partir de **07.04.2003**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº 8.798/2003 e Processo nº 5.481/2003.

**PORTARIA GDG Nº 567/2003**-Conceder nos termos do art. 25 e seguintes da Lei nº 4.051 de 21.05.86, combinados com o § 6º, do art. 57, da Constituição do Estado do Piauí, a **Edivania da Costa Santana**, nascida em 16.08.75, na condição de companheira do segurado deste Instituto **Simplicio Moraes Sousa**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, falecido em 03.07.1999, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 254,13 (duzentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos), a partir de **03.07.1999**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº 4.704/2001, rateada com Karoliny Judite Santana Sousa e Carlos Henrique de Santana Moraes, consoante Processo nº 4.956/2000.

**PORTARIA GDG Nº 568/2003**- Conceder nos termos do art. 25 e seguintes da Lei nº 4.051 de 21.05.86, combinados com o § 6º, do art. 57, da Constituição do Estado do Piauí, a **Vitorina Josefa de Sousa Paiva**, nascida em 25.04.52, na condição de esposa do segurado deste Instituto **Pedro Leandro Paiva**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Fazenda, falecido em 21.04.2003, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.354,42 (um mil trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), a partir de **21.04/2003**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº AGP-154/03.

**PORTARIA GDG Nº 569/2003**- Conceder nos termos do art. 25 e seguintes da Lei nº 4.051 de 21.05.86, combinados com o § 6º, do art. 57, da Constituição do Estado do Piauí, a **Luzia Domingas Gomes**, nascida em 30.06.30, na condição de esposa do segurado deste Instituto **Francisco Bezerra Gomes**, servidor do Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, falecido em 22.08.2003, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 526,08 (quinhentos e vinte e seis reais e oito centavos), a partir de **22.08.2003**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº 8.164/2003.

**PORTARIA GDG Nº 570/2003**- Conceder nos termos do art. 25 e seguintes da Lei nº 4.051 de 21.05.86, combinados com o § 6º, do art. 57, da Constituição do Estado do Piauí, a **Sônia Maria Carvalho de Sousa Moreira**, nascida em 25.09.41, na condição de esposa do segurado deste Instituto, **Francisco Antonio Moreira**, servidor do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral de Justiça, falecido em 01.10.2003, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 8.313,34 (oito mil trezentos e treze reais e trinta e quatro centavos), a partir de **01.10.2003**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº 8.415/2003

**PORTARIA GDG Nº 571/2003**- Conceder nos termos do art. 25 e seguintes da Lei nº 4.051 de 21.05.86, combinados com o § 6º, do art. 57, da Constituição do Estado do Piauí, a **Maria Celeste Alves Viana Lira**, nascida em 26.11.24, na condição de esposa do segurado deste Instituto, **José Geraldo Lira**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, falecido em 23.08.2003, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.459,01 (um mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e um centavo), a partir de **23.08.2003**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº 7.93/2003.

**PORTARIA GDG Nº 572/2003**- Conceder nos termos do art. 25 e seguintes da Lei nº 4.051 de 21.05.86, combinados com o § 6º, do art. 57, da Constituição do Estado do Piauí, a **Antonio Fernando Barreto de Meireles**, nascido em 24.09.49, na condição de esposo, Alessandra Braúna de Meireles, nascida em 20.06.87 e Luís Fernando Braúna de Meireles, nascido em 07.06.84, filhos da segurada deste Instituto, **Sandra Maria**